



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1347

Araporã – MG 16 de Junho de 2023.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

LEI Nº 1431/2023-L

“CONCEDE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos do seu quadro de funcionários, pela aplicação do índice INPC, no acumulado dos meses de janeiro/2022 a abril de 2023, de 6,68% (seis vírgula sessenta oito por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br